

"Autoriza despesa com reforma do Parque de Exposição Eliziário José de Farias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a custear serviços de reforma geral no Parque de Exposição " Eliziário José de Farias", de propriedade do Sindicato Rural de Barra do Garças, com despesas até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º - Os serviços autorizados poderão ser prestados diretamente pela Administração ou através de empreita por preço unitário.

§ 2º - As despesas provenientes deste artigo serão cobertas pelo crédito: 02.01.03.07.020-2.005-3.1.3.2, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 29 de abril de 1996.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Exatidão e autenticidade desta lei foi verificada nos livros públicos nº 3636 e publicado no Diário da Câmara Municipal em 29/04/96